

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 02/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprovado em Plenário
Em 12 de Fevereiro de 2022
Sala das Sessões

23/02/2022
Presidente da Câmara

Dispões sobre reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação básica do município de Agricolândia – PI para o ano de 2022, conforme LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 que Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte lei:

Art 1º - O piso salarial profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do município de Agricolândia - PI será de R\$ 3.845,63 (**Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos**) mensais, que correspondente ao vencimento base inicial, referente ao professor Classe “A” Nível “I”, da carreira do magistério público municipal para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - O vencimento do profissional do magistério com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais corresponde a 50% do valor previsto no caput desse artigo.

Art 2º - Os vencimentos dos Profissionais do Magistério conforme Classe/Nível a que pertencem constam no **ANEXO-I** desta lei.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Agricolândia (PI), 01 de Fevereiro de 2022.


Ítalo James Alencar de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Agricolândia

C.N.P.J =02.673.070/0001-36
AV.HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº407
CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

Aprovado em Plenário
Em 19 de Fevereiro de 2022
Sala das Sessões
Presidente da Câmara

Projeto de Lei Nº002/2022

Dispõe sobre a denominação da rua que se inicia na PI 233 em frente ao bar do Toinho, sentido barreiro, no povoado Buraco D'água nesta cidade de Agricolândia, de rua: Vereador Vitorino Joaquim Gonçalves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
ESTADO DO PIAUÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS SUBMETE A APRECIÇÃO DOS VEREADORES
DESTA CASA, O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art.1º - Fica denominada de Vereador Vitorino Joaquim Gonçalves a rua que se inicia na PI 233 em frente ao bar do Toinho, sentido barreiro no povoado Buraco D' Água localizado nesta cidade de Agricolândia- PI.

Art.2º - O chefe do poder Executivo tomará, dentro de 60(sessenta) dias as devidas providências.

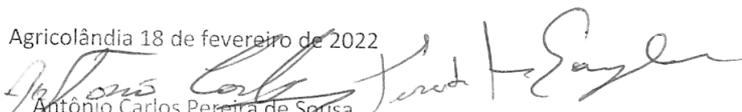
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

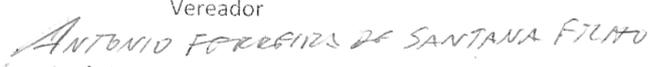
Justificativa

Justifica os vereadores que o referido projeto de Lei é uma forma de homenagear o saudoso Ex vereador, Sr Vitorino, o qual durante sua vereança que se acumularam em três mandatos, trabalhou muito em prol melhoria da saúde de seus munícipes, principalmente no traslado dos doentes para consulta na capital Teresina. O saudoso vereador deixou também seu legado cumprindo com suas obrigações na Câmara Municipal onde foi muito atuante.

Agricolândia 18 de fevereiro de 2022


Antônio Carlos Pereira de Sousa

Vereador


ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA FILHO

Antônio Ferreira de Santana Filho

Vereador

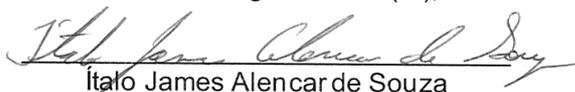
ANEXO – I

VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ANO 2022

CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
40 HORAS - A	3.845,63	4.037,91	4.239,81	4.451,80	4.674,39	4.908,11	5.153,51	5.411,19
40 HORAS - B	4.614,76	4.845,49	5.087,77	5.342,16	5.609,26	5.889,73	6.184,21	6.493,43
40 HORAS - C	4.983,94	5.233,13	5.494,79	5.769,53	6.058,01	6.360,91	6.678,95	7.012,90

CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
20 HORAS - A	1.922,82	2.018,96	2.119,90	2.225,90	2.337,19	2.454,05	2.576,76	2.705,59
20 HORAS - B	2.307,38	2.422,75	2.543,88	2.671,08	2.804,63	2.944,86	3.092,11	3.246,71
20 HORAS - C	2.491,97	2.616,57	2.747,39	2.884,76	3.029,00	3.180,45	3.339,48	3.506,45

Agricolândia (PI), 01 de Fevereiro de 2022.



Italo James Alencar de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Agricolândia

C.N.P.J = 02.673.070/0001-36
AV. HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº 407
CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

Afrânio Gomes de Sena
Afrânio Gomes de Sena

Vereador

Edith Ribeiro Alencar
Edith Ribeiro Alencar

Vereadora

Gilvan Abreu da Silva
Gilvan Abreu da Silva

Vereador

João Ferreira da Silva Neto
João Ferreira da Silva Neto

Vereador

Jocione da Silva Nunes
Jocione da Silva Nunes

Vereador

Leonardo Alves de Sousa
Leonardo Alves de Sousa

Vereador

Manoel Pereira da Costa
Manoel Pereira da Costa

Vereador

ANTONIO FERREIRA DE SANTANA FILHO